



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 263, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A LEI QUE DISCIPLINA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA LEIS E DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Art. 213 da Lei Municipal nº 7.100, de 20 de dezembro de 2017, que Disciplina o Sistema Tributário do Município, Consolida Leis e dispõe sobre o Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213 (...)

(...)

IV - até 60 (sessenta) dias a contar da ciência do lançamento do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ou Direitos a eles Relativos (ITBI);

V - 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação de lançamento, para os demais créditos; (...) (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de junho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 263/2022.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 7.100, de 20 de dezembro de 2017, que Disciplina o Sistema Tributário do Município, Consolida Leis e dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

A alteração somente tem a finalidade de recompor a situação desejada por ocasião do envio do Projeto de Lei nº 240, de 25 de abril de 2022, quanto foi alterado o inciso "**V - até 60 (sessenta) dias a contar da ciência do lançamento do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ou Direitos a eles Relativos (ITBI);(...)**" sendo que na verdade era para ter sido alterado o **inciso IV**, que deveria ter essa redação.

Portanto agora estamos repondo a redação original do inciso V e adequando o inciso IV com a redação desejada anteriormente.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de junho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

